



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO

Trata-se de proposta de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea f, da Lei n. 14.133/21, visando à contratação direta da pessoa jurídica NACIONAL TREINAMENTOS LTDA., CNPJ n. 09.380.282/0001-74, para qualificação da servidora Melissa Lavareda Ramos Nogueira, no evento **“Curso de atualização da Lei nº 14.113/2021, Pregão Eletrônico, Planilha de Custos, Formação e Pesquisa de Preços, conforme IN 05/2017 e IN 65/2021, Dispensa Eletrônica IN 67/2020”**, ser realizado de 18 a 20 de dezembro, na modalidade presencial na cidade de Belém/PA.

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, após, constatou a regularidade do procedimento e se posicionou pelo cabimento da aplicação do instituto alusivo à inexigibilidade de licitação, possibilitando a contratação direta, nos termos do Parecer n.º 634/2023 (doc. n.º 0000122496).

Em sua manifestação, a Diretoria-Geral, por meio da decisão doc. n.º 0000122888, sugeriu a contratação direta da pessoa jurídica NACIONAL TREINAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.380.282/0001-74, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Ante o exposto, adoto como razões de decidir o Parecer n.º 634/2023 (doc. n.º 0000122496), da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, para **AUTORIZAR** a contratação direta, via inexigibilidade de licitação, subscrita pela Diretoria-Geral deste Tribunal (doc. n.º 0000122888), da pessoa jurídica NACIONAL TREINAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.380.282/0001-74, visando participação da servidora Melissa Lavareda Ramos Nogueira, no evento **“Curso de atualização da Lei nº 14.113/2021, Pregão Eletrônico, Planilha de Custos, Formação e Pesquisa de Preços, conforme IN 05/2017 e IN 65/2021, Dispensa Eletrônica IN 67/2020”**, ser realizado de 18 a 20 de dezembro, na modalidade presencial na cidade de Belém/PA, tendo como investimento o valor total estabelecido em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Determino, outrossim, que sejam observadas as recomendações da ASJUR/DG e da Diretoria-Geral.

À SAO, para prosseguimento.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente conf. Lei n.º 11.419/2006)

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**

Presidente do TRE/AM



Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR JORGE MANOEL LOPES LINS, Presidente**, em 19/12/2023, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000124827** e o código CRC **2E4097DD**.

0013402-31.2023.6.04.0000

0000124827v4